ARQ. OK

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00107 / 98

ABERTURA: 10/02/98 HORA: 10:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 08/98

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias. (passa a denominar-se Rua Sebastiao Torres, via publica sem denominacao oficial a Rua Projetada 03 - no Jardim da Fraternidade).

AUTORES: JOSE SERGIO CONTI JR.

ao Del em 16/02/98 - (das págs 02 à 09) rul.

P/arquivo com 19 folhas

Lei nº 1078 - 1º/4/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 08/98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua SEBASTIÃO TORRES,** a via pública, sem denominação oficial, conhecida por Rua Projetada 03 (três), localizada no Loteamento denominado Jardim da Fraternidade.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões " ***CIDADÃO PRESTANTE*** ".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 1998

a) **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**
Vereador - PSD

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107 / 98
Fls. 03

C U R R I C U L U M V I T A E

Nome: **SEBASTIÃO TORRES**

SEBASTIÃO TORRES, nasceu em Bragança Paulista em 29 de março de 1909, era filho do Sr. TOMAS TORRES e de Dona ELISIÁRIA MARIA DE JESUS.

SEBASTIÃO TORRES, mais conhecido como "Sebastião Engraxate", trabalhou nessa profissão humilde, porém honrosa, durante cerca de 50 anos, em frente às Casas Pernambucanas, nesta cidade. Foi casado com a sra. Lázara Barbosa, de cujo enlace nasceram 12 filhos, restando apenas oito de nomes: **Terezinha** casada com o Sr. Heitor Martins; **Ariovaldo Barbosa Torres; Maria de Lurdes** casada com José Inácio de Mello; **Aparecida** casada com o sr. José Destro; **Suely** casada com o sr. Paulo Martins; **Antonio Carlos Torres; Elisiária Cristina Torres** e **Maria de Fátima** casada com o sr. Eduardo Abrantes Lopes.

"SEBASTIÃO ENGRAXATE", humilde desde o nascimento e no trato, representou para a comunidade a figura daquele que, no dia a dia, sempre se guiou pelos preceitos da honestidade e amizade, deixando atrás de si toda uma auréola de conceitos benéficos e proveitosos para a posteridade.

Entre seus amigos mais ilustres, conta-se o Dr. Gualter Godinho, ex- Ministro do Supremo Tribunal Militar que, em certa ocasião, tendo vindo a Bragança Paulista, a convite do então Prefeito Municipal, para descerrar a placa denominativa de uma das ruas do Jardim Nova Bragança, com o nome de seu pai, Sr. João de Mattos Pereira Godinho Junior que vindo de Portugal fixou-se em Bragança Paulista, no antigo sobradão do Largo do Lavapés, onde nasceu seu filho Gualter Godinho. Como toda criança Gualter passou sua infância nesta cidade, onde frequentou o curso primário, jogou bola, brincou com as crianças de sua época, fez amizades e, entre elas, a do modesto SEBASTIÃO TORRES, engraxate conhecido por uma grande maioria de pessoas.

O tempo passou, Gualter Godinho saiu de Bragança para estudar e trabalhar, alcançando o posto de Ministro do Supremo Tribunal Militar. Depois de muito tempo volta a Bragança e manifestou o desejo de rever seu amigo de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107 / 98
Fls. 04

infância SEBASTIÃO TORRES. Este ao ser convidado para ir até a Prefeitura onde se encontrava seu amigo, relutou a princípio alegando não poder estar vestido à altura da alta personalidade que se apresentava. Mas o desejo de rever seu amigo foi maior, assim humildemente vestido, com as marcas de tinta de sapatos impregnadas em suas mãos, pelo exercício de mais de 40 anos nessa luta diária, lá foi ele cumprimentar e receber um abraço de seu amigo.

Esse encontro foi uma das cenas mais comoventes que se poderia acontecer, de um lado um homem humilde, deixando transparecer em seu semblante toda a emoção e alegria mal contida e, de outro lado um Ministro do Supremo Tribunal Militar abraçando um amigo, também emocionado, dominava o estado de sua alma elogiando e enaltecendo o trabalho e honradez do seu amigo de infância.

Este episódio não tem o condão de dar-lhe maior destaque, pois só sua maneira simples de ser, sua lealdade, sinceridade e honradez, coloca-o no pedestal dos inesquecíveis.

Em 30 de maio de 1976, o SENHOR resolveu chamá-lo para junto de si, mas aquela figura do "engraxate" não desapareceu.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107 / 98
Fls. 05
a)

REQUERIMENTO N.o

ASSUNTO: — DENOMINAÇÃO DE RUA:- "Sebastião Torres - Cidadão Prestante" - AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

REQUEREMOS, na forma regimental,

seja encaminhada cópia da presente propositura ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encarecendo de S. Excia. a denominação, a uma das artérias de nossa cidade, de RUA SEBASTIÃO TORRES = CIDADÃO PRESTANTE.

Sala das Sessões, 27/setembro/1977

a)- AYRTON ATHANASIO -

JUSTIFICATIVA:- "Sebastião engraxate" era como se conhecia aquele que, em frente à Casas Pernambucanas, durante cêrca de 50 anos, trabalhou nessa humilde, porém, honrosa profissão.

Nascido nesta cidade em 29/3/1909, era o mesmo filho do casal Tomas Torres-sra. Eliza Torres, tendo se casado com a sra. Lázara Barbosa, de cujo consórcio nasceram 12 filhos.

Humilde desde o nascimento e no trato, "Sebastião engraxate" representou para a comunidade a figura daquele que, no dia a dia, sempre se guiou pelos preceitos da honestidade e amizade, deixando atrás de sí toda uma auréola de conceitos benéficos e proveitosos para os pósteros.

Entre os seus amigos mais ilustres, conta-se o Dr. Gualter Godinho, hoje Ministro do Supremo Tribunal Militar que, em certa ocasiao, tendo vindo a Bragança Paulista e desejando conversar com seu colega de infância, teve que mandar buscá-lo dado o natural acanhamento de Sebastiao.

Hoje, com a homenagem que se deseja prestar ao ilustre extinto, estará êste Legislativo cumprindo uma de suas finalidades, qual seja a de realçar a figura de quem, simples em vida, deixou, no entanto, muito de si em benefício do bem comum, com seu trabalho profícuo, diuturno e honesto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 06
a)

FIRMA - São Paulo
TABELIÃO UBALDINO
Rua da Glória N.o 98
(Próximo ao Forum)

FIRMA à
Rua do Rosário, 34 - RIO
Tabelião João Massott
2.o Ofício e Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. José Luiz Maciel Leme
Escrivão Int.o

Wanda Paiva da Silva
Oficial Maior

ESCREVENTES: Antonio Ramalho de Oliveira, Vilmar Luiz Sartor, Celina Torres Magalhães, Suely Gonzalez Arasuelo

CERTIFICO que foi registrado no livro C nº -79-, à fls. -22v- sob nº -399-:-:-:
o falecimento de SEBASTIÃO TORRES:-
de 67 anos de idade, comerciante:-
natural de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.-
residente em Bragança Paulista, Estado de São Paulo.-
filho(a) de Elisiária Maria de Jesus.- ;
e de ;

falecido(a) no dia 30 de Maio de 1976.-, às 12:00 horas,
em Bragança Paulista, Estado de São Paulo.- em consequência
de Infarto do miocardio.-

conforme atestado do doutor João Batista Ciuffo.-
Observações: Certifico mais que:- era casado com Lazara Barbosa, deixando 8 filhos de nomes:-Teresinha cas.com Heitor Martins; Ariovaldo Barbosa Torres, Maria de Lurdes cas., com José Inacio de Mello, Aparecida cas.com José Destro, Suely cas.com Paulo Martins, Antonio Carlos Torres; Elisaria Cristina Torres -e- Maria de Fatima cas.com Eduardo Abrantes Lopes. Não deixou bens, nem testamento, não era eleitor. O Sepultamento realizado no Cemitério da Saudade, desta cidade:-

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, -26- de Janeiro(01) de 19 84.-

CERTIDÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 07
a)

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **José Sérgio Conti Júnior**, que a *Rua Projetada 03 (três) localizada no Loteamento denominado Jardim da Fraternidade*, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 08
a)

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

Protocolo Geral nº 107/98
Autor: José Sérgio Conti Júnior

Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 05, de 27/01/98, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Parecer da comissão especial designada para emissão de parecer em proposição de denominação de via pública protocolada sob nº 107/98.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de proposição de autoria do vereador José Sérgio Conti Júnior que visa atribuir o nome de RUA SEBASTIÃO TORRES, a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua Projetada 03 (três), localizada no loteamento denominado Jardim da Fraternidade.

2. RELATÓRIO:

Nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 12 de fevereiro de 1998

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

a.) FABIO ASSIS LUPERI

a.) NICOLA CORTEZ

a.) MARIO RIZZARDO

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 10
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 08/98 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Sebastião Torres a Rua 03 do Jardim da Fraternidade).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 25 de fevereiro de 1998

a.) JOSE SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/Me

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 11
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 08/98 - do vereador José Sérgio Conti Júnior - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Sebastião Torres a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua Projetada 03 do Jardim da Fraternidade).

2. RELATÓRIO E CONCLUSÃO: com o devido respeito ao autor e a comissão especial que analisou o processo em referência verificamos que o currículo anexado destaca, como atividade social do homenageado, sua amizade com o ex-Ministro do Supremo Tribunal Militar, Dr. Gualter Godinho. Assim, pedimos que haja maior rigor por parte da comissão especialmente designada para analisar esses processos. Como trata-se de cidadão trabalhador oriundo de família humilde - embora até discutamos se a proposta satisfaz ou não os requisitos da lei nº 2.779 de 22 de fevereiro de 1994 - apenas para não aviltar a família, encaminhamos o projeto ao Plenário para aprovação. Porém, novamente fazemos questão de advertir a comissão para que tenha mais critério na discussão e análise desse tipo de honraria. Inclusive a Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor deve estudar e reavaliar a lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências, a fim de evitar que cidadãos exemplares, mas que talvez não se enquadrem nos requisitos dessa lei, passem pelo constrangimento de ter seus nomes vetados e até tenham criticada a propositura feita por algum vereador.

Casa do Poder Legislativo, 25 de fevereiro de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 12
a)

3. DECISAO DA COMISSAO:

De acordo, 04/03/98

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

Luiz Carlos Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 13
a).

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 08/98** - do vereador José Sérgio Conti Júnior - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Sebastião Torres a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua Projetada 03 do Jardim da Fraternidade).

2. **PARECER EM SEPARADO:** acompanho o parecer emitido pela comissão especialmente designada para analisar a proposta de denominação protocolada sob nº 107/98, que deu origem ao projeto em referência. Destaco, ainda, que a proposta do autor é exatamente evidenciar a retidão de vida do homenageado, o qual, dentro de sua simplicidade profissional, mereceu a amizade honrosa de um ex-ministro do Supremo Tribunal Militar, fato este que comprova seu valor como ser humano dentro da comunidade em que viveu.

3. **CONCLUSÃO:** pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de março de 1998

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 14
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: Adilson Leitão Xavier

MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI Nº 08/98 - do vereador José Sérgio Conti Júnior - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Sebastião Torres a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua Projetada 03 do Jardim da Fraternidade).

PARECER DO RELATOR

Nada a opor quanto aos aspectos desta comissão.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER - vice-presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, acata o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto. 17/03/98

Paulo Mário Vasconcellos

Nicola Cortez

Clóvis Amaral Garcia

Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 15
a).

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 08/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 25/02/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 04/3/98	Prazo da Comissão: 12/3/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 04/3/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 10/3/98	Por:
Relator: adm com Leitão Xavier	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 17/3/98	Prazo da Comissão: 23/3/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 17/03/98	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 16
a).

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 08/98 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Sebastião Torres a Rua Projetada 03 do Jardim da Fraternidade).

Autor: Sérgio Conti — Recebimento: 17/02/97
Audiência pública: não há — maioria simples
Comissões: CJR - CFO
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo final: não há
Primeira discussão: / /98
Segunda Discussão: / /98
EMENDAS: 24/02/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24/03/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31/03/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Afonso Sobis.

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº 479/98 em: 1º/4/98
Prazo de sanção ou veto: 27/4/98
Documento de sanção ou veto: Lei nº 3078 de 1º/4/98
BJD 16/4/98 pag. 06

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 17
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 08/98

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 24/3/98 NA 8ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 24/3/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (+)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (+)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (+)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (+)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (+)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (+)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (+)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só de empate)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (+)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (+)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (+)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (+)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (+)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (+)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (+)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (+)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (+)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (+)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (+)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 18
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 08/98

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 31/3/98 na 9ª SESSÃO Ordinária

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 31/03/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - só desempata	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 107/98
Fls. 19
a)

PROJETO DE LEI Nº 08/98

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua SEBASTIÃO TORRES** a via pública sem denominação oficial conhecida por Rua Projetada 03 (três), localizada no loteamento denominado Jardim da Fraternidade.

Artigo 2º - Das placas indicativas constarão as expressões **"CIDADÃO PRESTANTE".**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1° de abril de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

Projeto de autoria do vereador **José Sérgio Conti Júnior.**

autógrafo conferido pelos servidores
Marcelo e Solange. Em 1º/4/98.

Marcelo Santos